



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 170/2012**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Tomada de Preços nº 04/2012.**

Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

**Prezado Senhor,**

Em resposta ao questionamento enviado em 20 de agosto de 2012 por empresa interessada em participar do certame, referente a Tomada de Preços nº 04/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas, cujo teor transcrevemos "*ipsi literis*":

**Pergunta da empresa interessada :** "Em relação aos quesitos pontuáveis, entendo que no item 1.4.5.4 Grupo 1 que se eu atendo mapeamento de competência e gestão por desempenho, tenho os 24 pontos é isso?"

**Resposta do departamento :** A sistemática de apuração da pontuação do item 1.4.5.4 foi alterada, por meio do Adendo 01 de 14/08/2012. Desta forma, para que o licitante obtenha, por exemplo, 48 pontos deverá apresentar um atestado com um dos seguintes projetos: mapeamento de competências, sistemática de ascensão funcional e plano de capacitação, de uma instituição com mais de 1.000 servidores, contrato com prazo acima de 365 dias de duração e firmado após 01/01/2006.

Atenciosamente,

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços nº 04/2012.**